



PREF. MUN. DE SAO DOMINGOS DO NORTE

PROCESSO Nº 77043 - 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, A
RODOVIA GETHER LOPES FARIAS,
SÃO DOMINGOS DO NORTE
TELEFAX: (027) 3742 1250 -
CNPJ: 36.350

ASSUNTO
SOLICITA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL
INTERESSADO
SEMAS - CRAS
LOCAL
- Bairro -

São Domingos do Norte, 16/06/2010 - 09:01:00

MEMORANDO: Nº0195/2010 – SEMAS – CRA
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARA: EXM. SR. PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL (SOLICITO)

Senhor Prefeito,

Considerando que o Governo do Estado disponibilizou um recurso de **RS 204.474,83** (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e este encontra-se aplicado na conta de nº17.856.790 denominada **FUNCOP = Fundo de Combate a Pobreza**. Considerando, que segundo orientações da SETADES, o referido recurso poderá ser revertido na aquisição de um imóvel residencial destinado a **CASA LAR** deste município, solicito a Vossa Excelência, que autorize o setor competente a tomar as devidas providências no sentido de adquirir um imóvel residencial com as seguintes descrições:

- 1) O imóvel deverá ser devidamente escriturado e legalizado, não havendo nenhum impedimento junto a União, Estado e ou Município;
- 2) A localização deverá ser no centro da cidade, em rua pavimentada, com calçadas, instalações elétricas, água, rede de esgoto e rampa de acesso em perfeito funcionamento e estado de conservação;
- 3) Deverá possuir no mínimo três dormitórios;
- 4) Ser totalmente construído de alvenaria e coberto com telha colonial;
- 5) Ser murado nas divisas com os lotes, exceto para rua;
- 6) Possuir dois acessos de entrada, sendo um para veículo;
- 7) Nos dormitórios, sala e copa deverá ser o teto todo forrado em PVC e piso de cerâmica;
- 8) Deverá ainda possuir dois (02) banheiros sociais com piso e meia parede de cerâmica, 02 cozinhas com piso de cimento, sendo uma com pia e outra para as refeições, área de serviço coberta, com tanque e cimentada, dispensa, quintal sendo parte cimentada e o restante de terra e varanda na chegada.
- 9) Portas e janelas em madeira de Lei.

São Domingos do Norte – ES, 16 de Junho de 2010

PAULO CÉSAR BRUNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Processo de Desapropriação
De Casa Lar
Município de São Domingos do Norte/ES**

Parágrafo único. As contas estarão à disposição dos contribuintes, no mesmo período, em locais de fácil acesso ao público, na Câmara e na Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 58. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, com funções políticas e administrativas, auxiliado por seu secretariado.

Parágrafo único. São condições para elegibilidade para mandato de Prefeito e Vice-Prefeito:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - pleno exercício dos direitos políticos;
- III - alistamento eleitoral;
- IV - ser domiciliado no Município;
- V - filiação partidária;
- VI - ser alfabetizado;
- VII - ser maior de vinte e um anos.

Art. 59. O Prefeito e o Vice-Prefeito serão eleitos para um mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País, observado, no que couber, o disposto na Constituição Federal e nas formas da legislação específica.

§ 1º A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 2º Será eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados, os brancos e nulos.

§ 3º O Prefeito e quem o houver sucedido ou substituído no curso do mandato, poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

Art. 60. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse em Sessão da Câmara Municipal, no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição, prestando individualmente o seguinte compromisso: "PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS MUNICÍPIOS OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNAL, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA."

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, aceito pela Câmara, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 61. O Prefeito e o Vice-Prefeito, no ato da posse e ao término do mandato, farão declaração pública de seus bens.

Art. 62. Substituirá o Prefeito, nos casos de licença e impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Prefeito, sempre que for por ele convocado.

Art. 63. Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício da chefia do Poder Executivo o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 64. Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância no último ano do mandato, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois de aberta a última vaga, pela Câmara, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos previstos, os eleitos deverão completar o período do mandato de seus antecessores.

Art. 65. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perder o cargo:

- I - se afastar do País, por qualquer tempo;
- II - se afastar do Município, por mais de quinze dias.

§ 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito encaminharão à Câmara Municipal relatório circunstanciado dos resultados de viagem ao exterior.

§ 2º O Prefeito poderá licenciar-se:

- I - por motivo de doença devidamente comprovada;
- II - para desempenhar missão oficial de interesse do Município;
- III - para tratar de interesse particular.

§ 3º Somente nos casos previstos nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Prefeito licenciado fará jus à sua remuneração.

§ 4º O Prefeito licenciado passará o exercício do cargo a seu substituto legal.

§ 5º O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão fixar residência fora do Município.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 66. Compete privativamente ao Prefeito Municipal:

- I - nomear e exonerar seus auxiliares ocupantes de cargo em comissão;
- II - nomear, na área do Executivo, os servidores municipais aprovados em concurso público;
- III - exercer, com auxílio de seu secretariado, a direção superior da administração municipal;
- IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
- V - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos, portarias, atos administrativos e regulamentos para sua fiel execução;
- VI - vetar projetos de lei, total ou parcialmente.

Parágrafo único. Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I – efetuar repasse que supere os limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal;
- II – não enviar o repasse da Câmara Municipal até o dia vinte de cada mês; ou
- III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

SEÇÃO III

DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 67. O Prefeito não poderá:

- I – exercer cargo, emprego ou função na administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, ressalvada posse em virtude de concurso público e observado o disposto nos incisos II, IV e V do art. 38 da Constituição Federal;
- II – firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista ou com pessoas que realizem serviços municipais;
- III – patrocinar causas contra o Município ou suas entidades descentralizadas;
- IV – exercer outro mandato eletivo.

SEÇÃO IV

DO JULGAMENTO DO PREFEITO

Art. 68. O Prefeito será processado e julgado:

- I – pelo Tribunal de Justiça do Estado, nos crimes penais comuns e de responsabilidade, no exercício do mandato ou em decorrência dele, nos termos da legislação federal aplicável;
- II – pela Câmara Municipal, nas infrações político-administrativas, nos termos de seu Regimento Interno, assegurados, entre outros requisitos de validade, o contraditório, a publicidade, a ampla defesa com os meios e recursos inerentes e a decisão motivada que se limitará a decretar a cassação do mandato do Prefeito.

§ 1º A Câmara Municipal tomando conhecimento de qualquer ato do Prefeito que possa configurar infração penal comum ou de responsabilidade, nomeará comissão especial para apurar os fatos no prazo de trinta dias, os quais deverão ser apreciados pelo Plenário.

§ 2º Admitir-se-á a denúncia por Vereador, por partido político ou por qualquer munícipe eleitor.

§ 3º Não participará do processo nem do julgamento o Vereador denunciante.

§ 4º Se o Plenário entender procedente as acusações, determinará o envio do apurado à Procuradoria Geral da Justiça, publicando as conclusões de ambas as decisões.

§ 5º O Prefeito ficará suspenso de suas funções com o recebimento da denúncia pelo Tribunal de Justiça, cessando o seu afastamento se até cento e oitenta dias o julgamento não estiver concluído, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

Art. 69. O Prefeito perderá o mandato:

- I – quando assumir outro cargo, emprego ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada posse em virtude de concurso público e observado o disposto nos incisos II, IV e V do art. 38 da Constituição Federal;
- II – por c... nos termos do inciso II e dos parágrafos do artigo anterior, quando infringir:

a) qualquer das proibições estabelecidas no art. 29:

VII – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

VIII – representar o Município em juízo e nas relações políticas, sociais, jurídicas e administrativas;

IX – celebrar acordos, contratos, convênios e consórcios, observado o disposto no inciso X do art. 27;

X – remeter mensagem e plano de governo à Câmara, por ocasião da abertura de cada sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;

XI – enviar à Câmara Municipal o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Lei Orgânica;

XII – prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XIII – prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei, e demais atos referentes à situação funcional dos servidores, bem como prover os cargos de direção da administração superior das autarquias e fundações públicas;

XIV – colocar à disposição da Câmara Municipal os recursos a que se refere o art. 100;

XV – decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

XVI – prestar à Câmara Municipal, aos conselhos comunitários e/ou entidades representativas de classe ou trabalhadores do Município, as informações requeridas e enviar-lhes os documentos solicitados, no prazo de quinze dias;

XVII – publicar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

XVIII – decretar situação de emergência e estado de calamidade pública, na existência de fatos que justifiquem;

XIX – convocar extraordinariamente a Câmara quando o interesse da administração o exigir;

XX – propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato municipal frente à Constituição Estadual;

XXI – enviar os balancetes mensais da receita e da despesa do Município, à Câmara Municipal, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente;

XXII – comunicar imediatamente à Câmara Municipal os atos praticados na vigência e com base nas situações de emergência e calamidade pública;

XXIII – determinar, no âmbito do Executivo, a abertura de sindicância e a instauração de inquérito administrativo;

XXIV – solicitar o auxílio dos órgãos de segurança para o cumprimento dos seus atos;

XXV – executar atos e providências necessários à prática regular de administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

XXVI – conferir condecorações e distinções honoríficas municipais;

XXVII – contrair empréstimo para o Município, mediante prévia autorização da Câmara Municipal;

XXVIII – apresentar anualmente à Câmara, relatório sobre o estado das obras e serviços municipais;

XXIX – administrar os bens e as rendas municipais, promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação de tributos;

XXX – propor o arrendamento, o aforamento ou alienação de propriedades municipais, bem como a aquisição de autos, mediante prévia autorização da Câmara;

XXXI – prover os serviços e obras da administração pública;

XXXII – fiscalizar, obedecendo as normas urbanísticas aplicáveis às vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;

XXXIII – organizar os serviços internos das repartições criadas por lei.

FW: RES: COMPRA CASA - RECURSO FUNCOP

De: **Maria Goreth Barbosa Carneiro Barbosa Carneiro** (gorethcarneiro@hotmail.com)
Enviada: quinta-feira, 24 de junho de 2010 10:20:26
Para: marciatelmaz@hotmail.com

From: gestaosuas@setades.es.gov.br
To: gorethcarneiro@hotmail.com
Subject: RES: COMPRA CASA - RECURSO FUNCOP
Date: Mon, 7 Jun 2010 17:42:23 -0300

Boa tarde Prezada Goreth,

Conversei com a Senhora Mirian nossa Subsecretária de Estado da Assistência Social, para analisarmos juntos se há outra forma de compra do imóvel:

Até então o que sabemos para que seja efetuada a compra deve ser feito processo licitatório, registro de preços de no mínimo três (03) imóveis e que atenda os requisitos que a casa lar deve ter.

Aguardo seu contato para conversarmos sobre o assunto, se puder mande o seu telefone celular.

Att,

Valdirene Oliveira

Coordenação Estadual de Gestão do SUAS

De: Maria Goreth Barbosa Carneiro Barbosa Carneiro [mailto:gorethcarneiro@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 7 de junho de 2010 10:00
Para: gestaosuas@setades.es.gov.br
Assunto: COMPRA CASA - RECURSO FUNCOP

Bom Dia Valdirene,

Conforme conversei com você na semana passada e nesta data, solicito os bons préstimos no sentido de estar nos enviando todas as informações e esclarecimentos possíveis acerca da aquisição do imóvel (casa) destinada a CASA LAR do município com Recurso do FUNCOP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS – S/N - CEP 29745-000

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

Selo Bronze – Cidade Amiga do Trabalho

Cidade Certificada no II CONGESP

Despacho Processo nº 77.043/2010

A
PROGER

Queira se manifestar a respeito do processo citado em epigrafe.

Em 23 de julho de 2010.

ELISON CACIO CAMOSTRINI
PREFEITO MUNICIPAL

Nova Venécia

Contrato Administrativo nº 0154/2010/PMNV - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE DE NOVA VENÉCIA
Contratado: ADEMAR OAKS
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL para atender as necessidades do Município de Nova Venécia/ES (Secretaria de Educação).
Prazo de Vigência: 03 meses
Valor Total: R\$414,30
Data da Assinatura: 24/06/2010.

Contrato Administrativo nº 0155/2010/PMNV - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE DE NOVA VENÉCIA
Contratado: MARLENE DAS GRAÇAS OAKS
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL para atender as necessidades do Município de Nova Venécia/ES (Secretaria de Educação).
Prazo de Vigência: 03 meses
Valor Total: R\$414,30
Data da Assinatura: 24/06/2010.

Contrato Administrativo nº 0156/2010/PMNV - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE DE NOVA VENÉCIA
Contratado: NILTON OAKS
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL para atender as necessidades do Município de Nova Venécia/ES (Secretaria de Educação).
Prazo de Vigência: 03 meses
Valor Total: R\$414,20
Data da Assinatura: 24/06/2010.

Contrato Administrativo nº 0157/2010/PMNV - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE DE NOVA VENÉCIA
Contratado: JORDANE
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL para atender as necessidades do Município de Nova Venécia/ES (Secretaria de Educação).
Prazo de Vigência: 03 meses
Valor Total: R\$3.613,50
Data da Assinatura: 24/06/2010.

Contrato Administrativo nº 0158/2010/PMNV - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE DE NOVA VENÉCIA
Contratado: ALEIR VIAL MARINS
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL para atender as necessidades do Município de Nova Venécia/ES (Secretaria de Educação).
Prazo de Vigência: 03 meses
Valor Total: R\$3.166,80
Data da Assinatura: 24/06/2010.

Contrato Administrativo nº 0159/2010/PMNV - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE DE NOVA VENÉCIA
Contratado: JOSÉ LÚCIO LOPES
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL para atender as necessidades do Município de Nova Venécia/ES (Secretaria de Educação).
Prazo de Vigência: 03 meses
Valor Total: R\$3.169,70
Data da Assinatura: 24/06/2010.

Protocolo 41643

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 020/2010/PMNV - PREGÃO PRESENCIAL Nº137/2009
Contratante: MUNICÍPIO DE DE NOVA VENÉCIA
Contratado: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino, deste Município.
Houve reequilíbrio-econômico, Reajustando o preço do item 15, acrescentando o Valor de R\$800,00, do Primeiro Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 09/06/2010.

Sétimo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 0121/2007/PMNV - INEXIGIBILIDADE
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino, deste Município.
Houve reequilíbrio-econômico, Reajustando o preço do item 15, acrescentando

o Valor de R\$800,00, do Primeiro Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 09/06/2010.

Contrato Administrativo nº 0144/2010/PMNV - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2010
Locatário: MUNICÍPIO DE DE NOVA VENÉCIA
Locador: SEBASTIÃO MORAES
Objeto: locação de imóvel residencial situado na Rua Alagoas, nº 72, Bairro Beira Rio, para ser utilizado pela Maria da Penha Pereira e sua família - Beneficiário, pessoa de baixa renda.
Prazo de Vigência: 06 meses
Valor mensal: R\$250,00, totalizando R\$ 1.500,00
Data da Assinatura: 22/06/2010.

Protocolo 41670

São Domingos do Norte

PROPOSTA DE VENDA DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - EES torna público que pretende adquirir um imóvel. O imóvel deverá ser devidamente escriturado e legalizado, não havendo nenhum impedimento junto a União, Estado e ou Município, a localização deverá ser no centro da cidade, em rua pavimentada, com calçadas, instalações elétricas, água, rede de esgoto e rampa de acesso em perfeito funcionamento e estado de conservação; deverá possuir no mínimo três dormitórios; ser totalmente construído de alvenaria e coberto com telha colonial; ser murado nas divisas com os lotes, exceto para rua; possuir dois acessos de entrada, sendo um para veículo; nos dormitórios, sala e copa deverá ser o teto todo forrado em PVC, laje ou rebaxado em gesso, piso de cerâmica; deverá ainda possuir no mínimo dois banheiros com o mínimo de piso e meia parede de cerâmica, no mínimo uma cozinha com piso de cimento ou outro material de alvenaria, com pia, área para instalação de refeitório independente da cozinha, área de serviço coberta cimentada onde deve conter um tanque, dispensa e quintal sendo parte cimentada e o restante de terra; portas e janelas em madeira de Lei, cujo valor seja o praticado no mercado, com o objetivo de funcionamento da Casa Lar. Os interessados protocolar a proposta de venda, com a documentação do proprietário, do imóvel e foto até 10 dias após esta publicação. A Prefeitura emitirá o Laudo de Vistoria até 05 dias, após a data final do recebimento das propostas.

São Domingos do Norte- 7 de julho de 2010.

Élison Cácio Campostrini
 Prefeito Municipal
 Protocolo 41717

Pancas

39º TERMO DE ADITIVO / 2010.

3º Termo de Aditivo, ao CONTRATO nº 100/2009, Processo 643/2009, Carta Convite nº028/2009.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pancas

Contratado: E.A.I Pereira - Xerox ME

Objeto: O presente Termo Aditivo se faz necessário devido à prorrogação do prazo do contrato de nº 100/2009, onde seu objeto é a prestação de serviços de fotocópias para as diversas secretarias municipais, até 30 de setembro de 2010.
Data: 30/06/2010.

LUIZ PEDRO SCHUMACHER
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 41599

Serra

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 37.832/2010.

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e Ancora Turismo Ltda-Me. A Secretaria Municipal de Educação, à vista do parecer da Procuradoria Geral, Com fulcro no Art. 25,II, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público a Prestação de Serviços de Hotelaria. No valor global de R\$ 18.110,00(dezoito mil, cento e onze reais). Serra/ES.

Izolina Marcia Lamas Silva
 Secretária Municipal Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 42.719/2010.

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e Universom-Eventos Locação, Comércio e Serviços Ltda. A Coordenadoria de Governo, à vista do parecer da Procuradoria Geral, Com fulcro no Art. 25,III, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público a contratação de empresa para agenciar Shows musicais. No valor global de R\$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais). Serra/ES.

Marcos Antonio Teles
 Gonçalves

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Protocolo 41716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - RESOLUÇÃO Nº 066/2010 - COMASC

Dispõe sobre: Aprovar prestação de contas do convênio 168/2008 celebrado entre a entidade Abrigo à Velhice Desamparada - Aida Loureiro Machado - AVELALMA e a Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo - SETADES.

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do convênio 168/2008 celebrado entre a entidade Abrigo à Velhice Desamparada - Aida Loureiro Machado - AVELALMA e a Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo - SETADES, que prevê a repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados a despesas de custeio para manutenção e aquisição de equipamentos permanentes para uso na entidade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cariacica - ES, 04 de maio de 2010

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Cariacica - COMASC

Neuza Santana dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO COMASC Nº 067/2010

Dispõe sobre: Aprovar o Plano de Trabalho do projeto "Serviço de Acolhimento Institucional" referente à contratação de um profissional para o atendimento institucional referente à prestação de serviços de assistência social em Cariacica - COMASC.

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho relativo ao projeto "Serviço de Acolhimento Institucional" referente à contratação de um profissional para o atendimento institucional referente à prestação de serviços de assistência social em Cariacica - COMASC, através de licitação pelo Edital nº 001/2010, com o valor de R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quarenta mil reais) referente a contratação de um profissional para a realização de serviços de atendimento técnico e financeiro para realização de despesas de investimentos nos serviços de acolhimento institucional que integram a rede socioassistencial de alta complexidade no município.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cariacica - ES, 04 de maio de 2010

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Cariacica - COMASC

Neuza Santana dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO COMPED Nº 009/2010

DISPÕE SOBRE: APROVAR A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA - COMPED PARA O BIÊNIO 2010-2012.

Art. 1º - Aprovar a formação da comissão do processo eleitoral para a gestão do biênio 2010-2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica - COMPED.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cariacica - ES, 12 de maio de 2010

Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com deficiência - COMPED

Wellington Fernandes

RESOLUÇÃO COMPED Nº 008/2010

DISPÕE SOBRE: APROVAR O CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DE COMISSÕES DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA - COMPED.

Art. 1º - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias e de comissões de trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica - COMPED.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cariacica - ES, 12 de maio de 2010

Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com deficiência - COMPED

Wellington Fernandes

RESOLUÇÃO COMPED Nº 007/2010

DISPÕE SOBRE: APROVAR O CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DE COMISSÕES DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA - COMPED.

Art. 1º - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias e de comissões de trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica - COMPED.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cariacica - ES, 12 de maio de 2010

Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com deficiência - COMPED

Cartório Privativo de Protesto de Títulos e Letras de Vitória - ES

Adm. em Cartório, na Praça Costa Pereira, 52 - 1º andar - Ed. Michelini - Vitória - ES - CEP: 39.010-080 - Tel: 3232-9286 Fax: (27) 3232-8788 - nesta cidade, título de responsabilidade das seguintes pessoas:

- A E M PRODUCOES E CNPJ-06.192.973/0001-56 P- 1489
EVENTOS LIDA CNPJ-06.192.973/0001-56 P- 1489
AERCIO VICENTE DOS SANTOS CPF- 881.152.917-49 P- 1813
CONSTRUTORA CNPJ-39.367.693/0001-90 P- 1669
NAZARRO LIDA CNPJ-03.1122.397-41 P- 1723
CHRISHIAN KELLY DE CASTRO AGUIAR CPF- 03.1122.397-41 P- 1723
CRISTIANE FRANZIN CNPJ-07.994.840/0001-85 P- 1724
CRISTIANE DESING CONSULTORA CNPJ-10.389.460/0001-07 P- 1596
PROJETOS LIDA CNPJ-10.389.460/0001-07 P- 1596
DIGIACOMMO MARTINI ENG CNPJ-04.816.208/0001-34 P- 1716
EDIF LIDA CNPJ-06.049.640/0001-72 P- 1554
DISTRIBUIDORA CNPJ-06.049.640/0001-72 P- 1554
ALIMENTAR LIDA CNPJ-51.1787.962-72 P- 1989
EMMANUELE LAMEGO CNPJ-36.417.962/0001-98 P- 1696
FAROL MERCANTIL CATARINENSE LIDA CNPJ-36.417.962/0001-98 P- 1696
JOAO CARLOS CPF- 559.830.307-87 P- 1595, 1604
BALTAZAR CPF- 559.830.307-87 P- 1595, 1604
LEONARDO DE FREITAS SILVA CPF- 088.996.187-55 P- 1455
LOJAS MENDES LIDA CNPJ-03.756.523/0001-50 P- 1823
MAESTRA CNPJ-10.792.459/0001-29 P- 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679
CONSTRUCOES LIDA CNPJ-10.792.459/0001-29 P- 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679
NOTEMPER EMPREENDIMENTOS CNPJ-02.193.661/0002-97 P- 1691
LIDA CNPJ-02.193.661/0002-97 P- 1691
ORLA CONSTRUCOES E INCORP LIDA CNPJ-02.399.415/0001-05 P- 1440, 1441, 1442, 1443
VANEIDE DE HOLANDA LIMA CPF- 601.332.607-04 P- 1809
Por não ter sido possível encontrá-los, intimo-os para os fins de direito, e, não sendo atendida a presente até o dia 14 de julho de 2010, notifico-os do protesto. Vitória, 12 de Julho de 2010.
JOAO DALMACIO CASTELLO MIGUEL-Tabelião

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE CARIACICA

Acham-se neste Cartório do 1º Ofício de Cariacica, Rua José Vieira Gomes, 11, Campo Grande, Cariacica, títulos de responsabilidade das seguintes pessoas/empresas:
C.R.N.S ZOBOLI ME 07.240.034/0001-64
CELSO VASCONCELOS PESSOA ME 11.230.005/0001-27
FAROL MERCANTIL CATARINENSE LIDA
36.417.962/0001-98
JORGELUIZ GAMA CUSTODIO 103.533.977-33
LEUCIO MENDONÇA ASSUNÇAO 079.172.387-92
LUCIO FLAVIO PINTO DE OLIVEIRA ME 10972.481.0001/50
ROMARA CRISTINA MATTEDI 06.993.438/0001-02
WILLAS NOGUEIRA 080.790.037-88

PROPOSTA DE VENDA DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - EES, toma público que pretende adquirir um imóvel. O imóvel deverá ser devidamente escriturado e legalizado, não havendo nenhum impedimento junto a União, Estado e ou Município, a localização deverá ser no centro da cidade, em rua pavimentada, com calçadas, instalações elétricas, água, rede de esgoto e rampa de acesso em perfeito funcionamento e estado de conservação; deverá possuir no mínimo três dormitórios; ser totalmente construído de alvenaria e coberto com telha colonial; ser murado nas divisões com os lotes, exceto para rua; possuir dois acessos de entrada, sendo um para veículo; nos dormitórios, sala e copa deverá ser o teto todo forrado em PVC e piso de cerâmica; deverá ainda possuir dois banheiros sociais com piso e meia parede de cerâmica, duas cozinhas com piso de cimento, sendo uma com pia e outra para as refeições, área de serviço coberta, com tanque e cimentada, dispensa, quintal sendo parte cimentada e o restante de terra e varanda na chegada; portas e janelas em madeira de Lei, cujo valor seja o praticado no mercado, com o objetivo de funcionamento da Casa Lar. Os interessados protocolar a proposta de venda, com a documentação do proprietário, do imóvel e foto até 10 dias após esta publicação. A Prefeitura emitirá o Laudo de Vitória até 5 dias, após a data final do recebimento das propostas.

São Domingos do Norte - 7 de julho de 2010.
Elilson Cácio Campostrini
Prefeito Municipal

Estado do Espírito Santo - Poder Judiciário - Terceira Vara Cível da Serra - Comarca da Capital do ES - Edital de Citação - Prazo de 20 Dias - Proc. nº 0480800027/01 - Ação de Cobrança. A Exma. Srª. Drª. Teilmelitta Guimarães Alves, MMª Juíza de Direito da Terceira Vara Cível da Serra, Comarca da Capital do Estado do ES, por nomeação na forma da Lei, etc., Faz Saber ao que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi determinado nos autos da ação supramencionada, ajuizada por Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA em face de A C Marques e Filho Ltda - ME, a Citação do (a) requerido (a) A C Marques e Filho Ltda-ME, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados na inicial, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Tudo em conformidade com o R. Despacho de fls. 44, do seguinte teor: "01. Deirto o pleito de fls. 42. 02. Cite-se a parte requerida, por Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias, com as advertências de Lei, Diligencie-se. Serra, 03/09/2009. Ass: Teilmelitta Guimarães Alves - Juíza de Direito" e Publicado na forma do art. 232, III do CPC. Dado e Passado nesta Cidade da Serra, Comarca da Capital, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu,..... Escrivante Juramentado o digital e eu, Escrivão Judiciário o conteri, subscrevi e assino. José Guilherme Pimentel Balestreiro - Escrivão Judiciário.

Estado do Espírito Santo - Poder Judiciário - Terceira Vara Cível da Serra - Comarca da Capital do ES - Edital de Citação - Prazo de 20 Dias - Proc. nº 048080002693 - Ação de Cobrança - A Exmª. Srª. Drª. Teilmelitta Guimarães Alves, MMª Juíza de Direito da Terceira Vara Cível da Serra, Comarca da Capital do Estado do ES, por nomeação na forma da Lei, etc., Faz Saber ao que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi determinado nos autos da ação supramencionada, ajuizada por Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - Escelisa em face de Gislely Conti Migliorelli ME, a Citação dos requeridos: Gislely Conti Migliorelli ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, de

SIFICADOS
SÃO PAULO bate e Volta toda 2ª e 4ª feira. T: 3243-1905/3328-2009/9933-6015/9865-1077 Sandra/Dauro.

BETO Carreiro 20/07, Rápido RJ 27/08, Conservatória 09/09 3337-6060.

6200 ESPORTE
NÁUTICA

BARCO Alumínio vários modelos Tel: 3326-5088 Balarini Motores

MOTOR de Popa, novos e usados Tel: 3326-5088 Balarini Motores

EMPREGOS E OPORTUNIDADES

7100 OFEREÇO-ME

DOMÉSTICOS 7110

AGÊNCIA de Empregos oferece Domésticas, Bás, Acomp. idosos, Diaristas e etc. c/ refer. 3322-8724 // 3082-5171

60 to lo/ sil

110

145

149

199 -45 -65 -89 -119 -229 319 449 649 849 -85 145 265 125 145 259 359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS – S/N - CEP 29745-000

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

Selo Bronze – Cidade Amiga do Trabalho

Cidade Certificada no II CONGESP

Of. Nº 134/2010-SEMAF

São Domingos do Norte/ES., 24 de junho de 2010

De:

Elison Cácio Campostrini
Prefeito Municipal
São Domingos do Norte/ES

Ao:

Ilmo Senhor
Tarcisio Vargas
Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Vitória/ES

Assunto: Utilização dos Recursos do **FUNCOP (SOLICITA)**

Referencia: **Aquisição de Imóvel para a Casa Lar.**

Excelentíssimo Senhor,

O município de São Domingos do Norte, no desempenho normal de sua administração, se deparou com a necessidade de adquirir **01 imóvel (casa)** para a realização de um de seus fins específicos, ou seja: abrigar a **casa lar**.

Eis que tal bem imóvel fora procurado na cidade e dentre todos aqueles disponíveis para venda somente um entre os encontrados corresponde às expectativas dos envolvidos no processo de aquisição pois em relação ao imóvel a ser adquirido, fora levado em consideração uma série de preceitos, entre eles merecem destaque os seguintes:

- **A localização** - que deveria ser no centro da cidade em rua próxima à Delegacia Civil e ao DPM, o que daria as crianças e as mães sociais, maior segurança e presteza em caso de necessidade dos serviços dos policiais. Que o imóvel tivesse localização privilegiada em relação a alguns equipamentos públicos como o CRAS e a sede do PET, onde as crianças da casa lar participam de projetos de inclusão social e inclusão digital e são atendidas pela Psicóloga. Que ainda fosse próximo das escolas e do Posto de Saúde.
- **Valor Histórico:** que o imóvel tivesse algum valor histórico.
- **Preço:** o valor pedido está abaixo daquele praticado no mercado.
- **Aprovação pelos Envolvidos:** que o imóvel após as visitas fosse aprovado pelo Ministério Público, pelos membros do Conselho da Criança e do Adolescente, Pelos Membros do Conselho de Assistência Social e pelo Conselho Tutelar. Eis que após a visita todos votaram pela aquisição do imóvel.
- **Única Casa:** nenhuma outra casa foi apresentada na prefeitura municipal para a visitação.

Senhor Secretário, somos sabedores de que os bens públicos imóveis são adquiridos por normas específicas de Direito Público e que a desapropriação é uma delas.

PROPOSTA DE VENDA DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - EES torna público que pretende adquirir um imóvel. O imóvel deverá ser devidamente escriturado e legalizado, não havendo nenhum impedimento junto a União, Estado e ou Município, a localização deverá ser no centro da cidade, em rua pavimentada, com calçadas, instalações elétricas, água, rede de esgoto e rampa de acesso em perfeito funcionamento e estado de conservação; deverá possuir no mínimo três dormitórios; ser totalmente construído de alvenaria e coberto com telha colonial; ser murado nas divisas com os lotes, exceto para rua; possuir dois acessos de entrada, sendo um para veículo; nos dormitórios, sala e copa deverá ser o teto todo forrado em PVC, laje ou rebaixado em gesso, piso de cerâmica; deverá ainda possuir no mínimo dois banheiros com o mínimo de piso e meia parede de cerâmica, no mínimo uma cozinha com piso de cimento ou outro material de alvenaria, com pia, área para instalação de refeitório independente da cozinha, área de serviço coberta cimentada onde deve conter um tanque, dispensa e quintal sendo parte cimentada e o restante de terra. portas e janelas em madeira de Lei, cujo valor seja o praticado no mercado, com o objetivo de funcionamento da Casa Lar. Os interessados protocolar a proposta de venda, com a documentação do proprietário, do imóvel e foto até 10 dias após esta publicação. A Prefeitura emitirá o Laudo de Vistoria até 05 dias, após a data final do recebimento das propostas.

São Domingos do Norte- 7 de julho de 2010.

Élison Cácio Campostrini
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÉLISON CÁCIO CAMPOSTRINE – DD.
PREFEITO MUNICIPAL**

MARIA LÚCIA FERREIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, residente neste Município de São Domingos do Norte, vem a presença de Vossa Excelência informar que **dispõe de um imóvel que atende as especificações** descrita no “Chamamento para Aquisição de Imóvel”, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 09 de Julho de 2010. Para maiores informações estou enviando em anexo a cópia do Registro do Imóvel. E abrindo o referido imóvel para a visitação para a elaboração do respectivo Laudo de Vistoria.

São Domingos do Norte – ES, 12 de Julho de 2010.

Maria Lúcia Ferreira Gonçalves de Freitas

MARIA LÚCIA FERREIRA GONÇALVES

Elison Cácio Campostrine

PREF. MUN. DE SAO DOMINGOS DO NORTE

PROCESSO Nº **77565 - 2010**

ASSUNTO

CHAMAMENTO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

INTERESSADO

MARIA LÚCIA FERREIRA GONÇALVES

LOCAL

- Bairro -

São Domingos do Norte. 12/07/2010 - 08:24:50

19 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo



Município e Comarca de Colatina

DISTRITO DE SÃO DOMINGOS

Walter Magalhães

TABELIAO

Passam-se escrituras de venda e compra, doações, testamentos, contratos em geral, procurações, sob rigorosa verificação dos documentos anteriores.

Escritura de Venda e Compra

Objeto: Imóvel Urbano



Outorgantes: Darcizão Furlan e sua mulher

Outorgados: Maria Lúcia Ferreira Gonçalves, menor, representada por seu pai Bento Gonçalves

Condições: reserva de usufruto em favor de Bento Gonçalves e Maria Ferreira Gonçalves. -

Escritura lavrada às fls. 74 a verso do livro n.º 12

Data 30 de janeiro de 1.976

Valor Cr\$ 78.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Página 88.-

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COLATINA - ESPÍRITO SANTO

Dr. Moacyr Dalla

Devacir Mário Zaché

OFICIAL PRIVATIVO DAS SERVENTIAS DE PROTESTO DE TÍTULOS E CONTAS ASSINADAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE IMÓVEIS

SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS.-

CERTIFICO que às fls... do livro 2-B, foi matriculado hoje sob nº 1-209 a transmissão feita a MARIA LÚCIA FERREIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, estudante, menor absolutamente incapaz neste ato representada por seu Pai, Bento Gonçalves, brasileiro, casado, lavrador, residentes no Distrito de São Domingos, deste Município e Comarca, por DARCIZIO FURLAN e sua mulher MARIA DA PENHA MALACARNE FURLAN, brasileiros, casados, ele motorista, ela doméstica, portadores do CPF. 096.928.517, residentes e domicilia dos no lugar supra mencionado, comparecem ainda como ANUENTES, Joel José Jacobsen e sua mulher Laurení Azeredo Jacobsen, CPF. nº 050.631.407/34, brasileiros, casados, residentes também no Distrito de São Domingos, conforme Escritura pública de compra e venda, lavrada pelo Tab. do Dist. de São Domingos, livro 12, fls. 74 e verso, em 30/Janeiro/976, pelo preço de Cr\$ 18.000,00(dezoito mil cruzeiros), o imóvel seguinte:.....

UM IMÓVEL URBANO, constante de uma casa de residência, sobre alicerce de pedra e alvenaria de tijolos, assoalhada e parte ladrilhada e piso de cimento, coberta de telhas tipo cerâmica, dígito, tipo francesas, em regular estado de conservação, com seis cômodos, e bem assim, do respectivo lote que mede 12X20 metros, sito à Rua de Baixo, confrontando-se com Irmãos Chodachi, Silvio Antonio Sossai, Teresa Francisca Hammen e referida Rua, Distrito de São Domingos, deste Município e Comarca.....

REG. ANTERIOR: sob nº 40.951 de ordem do livro 3-AG.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.-

COLATINA (ES), 18 de março de 1.976.-

[Handwritten signature]
DEVACIR MARIO ZACHÉ.- OFICIAL SUBSTITUTO.-



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



TITULAR
WALTER MAGALHÃES
COADJUVANTES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PAULO ROBERTO H. MAGALHÃES

MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA

DISTRITO DE SÃO DOMINGOS

SÃO DOMINGOS

WALTER MAGALHÃES

TABELIÃO

Livro Nº 12 1º Traslado Fls. 74 e vº
ESCRITURA DE VENDA E COMPRA Data 30 de Janeiro de 19 76
Cr\$ - 18.000,00


SAIBAM quanto esta pública escritura virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e seis (1.976) - - - - , aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro - - - do dito ano nesta Vila de São Domingos, município e comarca de Colatina, do Estado do Espírito Santo, em Cartório, - - - -

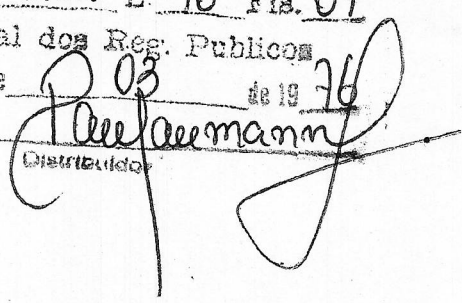
e perante mim Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, Darcizio Furlan, brasileiro, casado, motorista, sua mulher Maria da Penha Malacarne Furlan, brasileira, casada, doméstica, portadores do CPF Nº 096.928.517, residentes e domiciliados nesta Vila; neste ato representados por seu procurador, Valdemar Malacarne, e conforme procuração às fls. 154 do livro nº 17, destas Notas; e, de outro lado, como outorgada compradora, Maria Lúcia Ferreira Gonçalves, brasileira, solteira, estudante, menor absolutamente incapaz, representada por s/ pae, Bento Gonçalves, brasileiro, casado, lavrador, residentes - ambos nesta Vila; ainda, como anuentes, Joel José Jacobsen e sua mulher Laurení Bezerra Jacobsen, CPF Nº 050631407-34, ambos brasileiros, casados, residentes nesta Vila; representados - digo, representados por seu procurador Clério de A. Espíndula; procuração livro 17 pág 311 de stas Notas; - - - - -

todos conhecidos de mim Tabelião e das duas testemunhas referidas, do que dou fé. E perante estas, pel outorgant vendedor me foi dito que, a justo título, são senhor es e legítimos possuidor es de um imóvel urbano, constante de uma casa de residência, sobre alicerces de pedra e a lvenaria de tijolos, assoalhada e parte ladrilhada e piso de cimento, coberta de telhas tipo francesas, em regular estado de conservação, com seis cômodas; e bem assim, do respectivo lote de terras que mede 12x20 (doze metros p o n vinte), sito à rua de baixo, confrontando-se, por seus diversos lados, com os irmãos Chodachi, Silvio Antônio Sossai, Teresa Francisca Hammer e a sua aludida, nesta Vila de São Domingos, município e comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, adquirido pelos outorgantes vendedores por fânça da escritura pública transcrita sob o Nº 40.591 (quarenta mil, quinhentos e noventa e um) no livro Nº 3"AG"



Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuida, a qual, feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme outorgaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presente, *que são: Hélio Stauffer, comerciante, e Clério de Alcântara Espindula, agricultor, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Vila. Eu, Walter Magalhães, Tabelião, a escrevi, subscrevo, dou fé e assino em público e naso. - Ressalva: a segunda testemunha é o sr. Walter Eduardo Chodachi, residente nesta Vila e não como acima foi dito. - (ass) p.p. Valdemar Malcarne. p.p. Clério de Alcântara Espindula. Bento Gonçalves. Helio Stauffer. Walter Eduardo Chodachi. - - - Nada mais se continha na escritura pública lavrada às fls. 74 e verso do livro nº 12 destas Notas. Eu, Tabelião, o datilografei, conferi, dou fé e assino em público e naso. - Data retro.*

EM TEST.  DA VERDADE
Walter Magalhães
 (Walter Magalhães - Tabelião de Notas)

DISTRIBUIÇÃO
 Registro Nº 262 Lº 16 Fls. 07
 Ao Oficial dos Reg. Públicos
 Colatina, 18 de 03 de 19 76

 Distribuidor

REGISTRO DE IMOVEIS - CARTÓRIO DO 1.º GRUPO
 COMARCA DE COLATINA - EST. ESP. SANTO
 Registrado sob n. 1-209 de fls. — do Livro 2.º B.
 Colatina, 18 de março de 19 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS – S/N - CEP 29745-000

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

Selo Bronze – Cidade Amiga do Trabalho

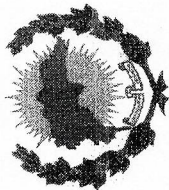
Cidade Certificada no II CONGESP

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Em 17 de julho de 2010 procedemos a visita ao imóvel da Senhora **Maria Lúcia Ferreira Gonçalves** solicitado pelo processo nº 77565-2010 e verifiquei se tratar de 01 construção em alvenaria no centro da Cidade que atende perfeitamente as exigências do chamamento municipal . Ainda como de praxe avaliamos o imóvel em **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais)

São Domingos do Norte- 17 de julho de 2010.

Irismar Sales Vieira
Engenheiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPIRITO SANTO
36.350.312/0001-72
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

Anexo ao contrato

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	006 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade	010 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
006010.0412200012.006 - MANUTENÇÃO DE ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
3319004000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00200 - Transferência da União	Fiscal	00001118		20.000,00
3319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00200 - Transferência da União	Fiscal	00001119		180.000,00
3339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000120		7.000,00
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000121		20.000,00
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000122		5.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000123		60.000,00
3339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000124		500,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000125		6.000,00
3449093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000126		1.500,00
Total Projeto/Atividade:					300.000,00
006010.0412200062.027 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS					
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000127		2.000,00
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000128		1.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000129		4.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000130		3.000,00
Total Projeto/Atividade:					10.000,00
006010.0412200063.006 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SEMUR					
3449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	00500 - Recursos Próprios	Fiscal	0000131		120.000,00
Total Projeto/Atividade:					120.000,00
006010.0412600072.058 - MODER. E MANUT. DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - SEMUR					
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	00500 - Recursos Próprios	Fiscal	0000132		1.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00200 - Transferência da União	Fiscal	0000133		1.500,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00200 - Transferência da União	Fiscal	0000134		5.000,00
Total Projeto/Atividade:					7.500,00
006010.1545100063.005 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS					
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00200 - Transferência da União	Fiscal	0000135		5.000,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00200 - Transferência da União	Fiscal	0000136		5.000,00
3449061000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000137		140.000,00
Total Projeto/Atividade:					150.000,00
006010.1545100102.093 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER					
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000138		2.500,00
3339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00500 - Recursos Próprios	Fiscal	0000139		500,00
3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00200 - Transferência da União	Fiscal	0000140		5.000,00
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00200 - Transferência da União	Fiscal	0000141		2.000,00
Total Projeto/Atividade:					10.000,00
006010.1545100102.094 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO					
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	00300 - Transferência do Estado	Fiscal	0000142		2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS – S/N - CEP 29745-000

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

Selo Bronze – Cidade Amiga do Trabalho

Cidade Certificada no II CONGESP

Despacho Processo nº 77.043/2010

A
Tesoureira

Queira juntar ao presente extrato da conta nº 17.856.790 Ag. 003 - Banestes

Em 23 de julho de 2010.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
PREFEITO MUNICIPAL

BANESTES S/A
EXTRATO CONTABIL

EXTRATO CONTABIL DE APLICACOES FINANCEIRAS
FUNDO BANESTES INVEST PUBLIC RENDA FIXA

30

CLIENTE: PREF MUN DE SAO DOMINGOS DO NORTE

CONTA : 17.856.790

PERIODO: 01/07/2010 A 23/07/2010 Valor Cota em 23/07/2010 - 4,8330549347

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	02/02/2010	43.117,2509454382	204.464,83
Saldo Bruto		30/06/2010	43.117,2509454382	207.687,95
Rend.Bruto		23/07/2010		700,09
Saldo Bruto		23/07/2010	43.117,2509454382	208.388,04

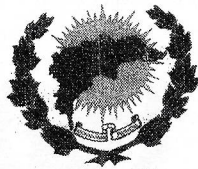
Saldo Mes Anterior Bruto			43.117,2509454382	207.687,95
Rendimento Bruto				700,09
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			43.117,2509454382	208.388,04
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				208.388,04

- Clientes sujeito a tributacao do rend. sera descontado IR se houver resgate ou no final dos meses de maio e novembro, e IOF se houver resgate antes de 30 dias
Data emissao: 23/07/2010 Hora emissao: 05:38:07

□

□

FIM DA TRANSMISSAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari - s/nº - São Domingos do Norte - ES
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO N.º 1.025, 23 DE JULHO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO
DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA CASA LAR
DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo protocolado de nº 77.043/10;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano de propriedade da sr^a **Maria Lúcia Ferreira Gonçalves**, medindo 12x20m² (Doze por vinte metros quadrados), no valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) localizado no Centro da cidade, Rua de Baixo, zona urbana, município de São Domingos do Norte. Confrontando-se com os irmãos Chodacki, Silvio Antônio Sossai, Teresa Francisca Hammen e referida Rua, hoje com o nome de Rua Goiânia.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado em uma só vez, devido verba liberada pelo Recursos do FUNCOP (Fundo de Combate a Pobreza), disponibilizado pelo Governo do estado do ES.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação será destinado para instalação de uma Casa Lar neste município.

Art. 3º. Os recursos necessários ao pagamento da indenização correspondente á desapropriação do terreno, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, a saber:

136 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
006010.1545100063.005 – ESTUDOS PROJETOS E AQUISIÇÃO E/OU
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.
344906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELISON CACIO CAMPOSTRINI
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Canário**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no que consta dos autos do presente processo nº 1718/2009, de 07/05/10, da Secretaria Municipal Educação, e em conformidade com o disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** A decisão da Comissão Permanente de Licitação, em locar o **Imóvel Comercial do Sr. Murilo de Oliveira Rios**, Situado à Av. Vila Velha s/n Centro, nesta Municipalidade para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, no Período da assinatura do Contrato á 31 Dezembro de 2010, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais.**

Pedro Canário-ES, 15 de Julho de 2010

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal de Pedro Canário

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta dos autos do presente processo nº 1437/2009, de 14/04/10, da Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes e em conformidade com o disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** A decisão da Comissão Permanente de Licitação, em locar o **Imóvel Residencial do Sr. Aizino Lucas Vieira de Jesus**, situado á Rua Guaraparí nº 384, Centro, nesta Municipalidade, para funcionamento da Escola de Música deste Município, no Período da assinatura do Contrato á 31 Dezembro de 2010, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.**

Pedro Canário-ES, 15 de Julho de 2010

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal de Pedro Canário
Protocolo 45689

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº. 796/10 e Outros Tomada de Preços nº. 032/10
Contrato nº. 145/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratada: J. VEGHINI & CIA LTDA.
Objeto: A aquisição de materiais elétricos.
Valor Global: R\$ 254.653,34 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: 20/07/2010 à 31/12/2009.
Recursos: Secretaria Mun. de Educação - Fundo Mun. de Educação - FUNDEB - 40% - Secretaria Mun. de Assistencial

Social - Fundo Mun. de Assistência Social - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos - Gabinete do Secretário.

Processos nºs. 1234/2009 e 1250/2009.

Carta Convite nº. 023/10
Contrato nº. 146//2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratada: GRÁFICA PINHEIROS LTDA - ME.
Objeto: A aquisição de materiais gráficos.
Valor Global: R\$ 10.560,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Prazo: 20/07/2010 à 31/12/2009.
Recursos:

Processos nºs. 1234/2009 e 1250/2009.

Carta Convite nº. 023/10
Contrato nº. 147/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratada: DOREMI PAPEIS LTDA - ME.
Objeto: A aquisição de materiais gráficos.
Valor Global: R\$ 21.620,00 (Vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).
Prazo: 20/07/2010 à 31/12/2009.
Recursos: Secretaria Mun. de Administração - Gabinete do Secretário - Secretaria Mun. de Assistência Social - Fundo Mun. de Assistência Social - Secretaria Mun. de Assistência Social - Fundo Mun. da Criança e Adolescente.

RESUMO DE CONVÊNIO

Processo nº.1795/10
Convênio nº. 007/2010
Conveniente: Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Conveniada: CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.
Objeto: Plano de saúde aos servidores Municipais, com desconto em folha de pagamento, sem limites financeiros.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar do início de sua vigência.

Pedro Canário, 23 de julho de 2010.

MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 45704

São Domingos do Norte**DECRETO N.º 1.025, 23 DE JULHO DE 2010.**

DECLARA DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA CASA LAR DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo protocolado nº 77.043/10;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel

urbano de propriedade da srª Maria Lúcia Ferreira Gonçalves, medindo 12x20m² (Doze por vinte metros quadrados), no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) localizado no Centro da cidade, Rua de Baixo, zona urbana, município de São Domingos do Norte. Confrontando-se com os irmãos Chodacki, Silvio Antônio Sossai, Teresa Francisca Hammen e referida Rua, hoje com o nome de Rua Goiânia.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado em uma só vez, devido verba liberada pelos Recursos do FUNCOP (Fundo de Combate a Pobreza), disponibilizado pelo Governo do estado do ES.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação será destinado para instalação de uma Casa Lar neste município.

Art. 3º. Os recursos necessários ao pagamento da indenização correspondente á desapropriação do terreno, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, a saber: 136 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

006010.1545100063.005 - ESTUDOS PROJETOS E AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. 344906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - E.S. 23 de julho de 2010.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Prefeito Municipal

Protocolo 45493

Serra

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2010/ SESAS

PROC. Nº 7.437/2010-SESA. MPE 099/2010.

Gestor: Maria de Lourdes Freitas, matrícula nº 21.541.
CONTRATADA: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA-ME.

LOTE: 02, 03, 05, 06.

ITEM: 01 por lote.

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 98.363,00 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e posterior publicação. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem á contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compra.

Data de Assinatura: 23/07/2010
SESA/ CPL

Protocolo 45521

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO DE CONTRATO Nº 249/2010 PROCESSO Nº 21.379/2010.

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e VIVO S/A.

Onde se lê: Data da assinatura 10 de julho de 2010.

Leia-se: Data da assinatura 01 de julho de 2010.

Publicado em 21 de julho de 2010
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 269/2010 - PROCESSO Nº 22.840/2010.

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Plena Auditoria e Consultoria Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa de Auditoria para Execução de Serviços de Revisão das Declarações de Operações Tributáveis (Dot's), necessário à apuração do índice de participação no Município de Serra -ES, no produto da arrecadação do ICMS, para o exercício de 2011. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Elemento de Despesa:

04.123.0191.2.172/3.3.90.39.00
Data da assinatura: 23 de julho de 2010.

Leonardo Bis dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Protocolo 45620

COMERCIO & INDUSTRIA
Atcs - Balancos - Comunicações - Avisos

GRAZAN GRANITOS E MARMORES LTDA., torna público que RECEBEU do IEMA, através do Processo Nº 45336156, LICENÇA PREVIA LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para atividades de Desdobramento, Polimento, resinagem e corte de rochas ornamentais no local denominado de Estrada Estação de soturno x Belém - KM 01 zona rural do município de Vargem Alta ES.

Protocolo 42013

ERRATA

Na publicação do dia 12 de março de 2010, referente a portaria Nº.688 DE 16/09/09 Outorga de Direito de uso de recursos hídricos com protocolo 9734 onde se lê -CPF: 921.343.167-72 leia-se CPF:821.343.167-72.

Protocolo 44570

PROVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, Torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 40119432, Licença Prévia nº 164/2010 para extração de mineral de calcário e mármore, na localidade de Alto Gironda, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo 44852

Alcoólicos Anônimos
3223-7268

Pedro Canário**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no que consta dos autos do presente processo nº 1718/2009, de 07/05/10, da Secretaria Municipal Educação, e em conformidade com o disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em locar o Imóvel Comercial do Sr. Murilo da Oliveira Rios, situado à Av. Vila Velha s/n Centro, nesta Municipalidade para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, no Período da assinatura do Contrato à 31 de dezembro de 2010, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, mensais.

Pedro Canário-ES, 15 de Julho de 2010

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal de Pedro Canário

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta dos autos do presente processo nº 1437/2009, de 14/04/10, da Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes e em conformidade com o disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em locar o Imóvel Residencial do Sr. Alzino Lucas Vieira de Jesus, situado à Rua Guarapari nº 384, Centro, nesta Municipalidade, para funcionamento da Escola de Música deste Município, no Período da assinatura do Contrato à 31 de Dezembro de 2010, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais.

Pedro Canário-ES, 15 de Julho de 2010

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal de Pedro Canário
Protocolo 45689

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº. 796/10 e Outros Tomada de Preços nº. 032/10
Contrato nº. 145/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratada: J. VEGHINI & CIA LTDA.
Objeto: A aquisição de materiais elétricos.
Valor Global: **R\$ 254.653,34** (Duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: 20/07/2010 à 31/12/2009.
Recursos: Secretaria Mun. de Educação - Fundo Mun. de Educação - FUNDEB - 40% - Secretaria Mun. de Assistencial

Social - Fundo Mun. de Assistência Social - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos - Gabinete do Secretário.

Processos nºs. 1234/2009 e 1250/2009.

Carta Convite nº. 023/10
Contrato nº. 146//2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratada: GRÁFICA PINHEIROS LTDA - ME.

Objeto: A aquisição de materiais gráficos.

Valor Global: **R\$ 10.560,00** (Dez mil e quinhentos reais).

Prazo: 20/07/2010 à 31/12/2009.
Recursos:

Processos nºs. 1234/2009 e 1250/2009.

Carta Convite nº. 023/10

Contrato nº. 147/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Contratada: DOREMI PAPEIS LTDA - ME.

Objeto: A aquisição de materiais gráficos.

Valor Global: **R\$ 21.620,00** (Vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).
Prazo: 20/07/2010 à 31/12/2009.

Recursos: Secretaria Mun. de Administração - Gabinete do Secretário - Secretaria Mun. de Assistência Social - Fundo Mun. de Assistência Social - Secretaria Mun. da Criança e Adolescente.

RESUMO DE CONVÊNIO

Processo nº.1795/10

Convênio nº. 007/2010

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Conveniada: CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.

Objeto: Plano de saúde aos servidores Municipais, com desconto em folha de pagamento, sem limites financeiros.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar do início de sua vigência.

Pedro Canário, 23 de julho de 2010.

MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 45704

São Domingos do Norte**DECRETO N.º 1.025, 23 DE JULHO DE 2010.**

DECLARA DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA CASA LAR DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo protocolado de nº 77.043/10;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel

urbano de propriedade da srª Maria Lúcia Ferreira Gonçalves, medindo 12x20m² (Doze por vinte metros quadrados), no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) localizado no Centro da cidade, Rua de Baixo, zona urbana, município de São Domingos do Norte. Confrontando-se com os irmãos Chodacki, Silvio Antônio Sossai, Teresa Francisca Hammen e referida Rua, hoje com o nome de Rua Goiânia.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado em uma só vez, devido verba liberada pelos Recursos do FUNCOP (Fundo de Combate a Pobreza), disponibilizado pelo Governo do estado do ES.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação será destinado para instalação de uma Casa Lar neste município.

Art. 3º. Os recursos necessários ao pagamento da indenização correspondente à desapropriação do terreno, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, a saber: 136 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

006010.1545100063.005 - ESTUDOS E PROJETO E AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. 344906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - E.S. 23 de julho de 2010.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Prefeito Municipal

Protocolo 45493

Serra

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2010/ SESAS
PROC. Nº 7.437/2010-SESA.
MPE 099/2010.

Gestor: Maria de Lourdes Freitas, matrícula nº 21.541.

CONTRATADA: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA-ME.

LOTE: 02, 03, 05, 06.

ITEM: 01 por lote.

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 98.363,00 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e posterior publicação. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compra.
Data de Assinatura: 23/07/2010
SESA/ CPL

Protocolo 45521

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO DE CONTRATO Nº 249/2010 PROCESSO Nº 21.379/2010.

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e VIVO S/A.

Onde se lê: Data da assinatura 10 de julho de 2010.

Leia-se: Data da assinatura 01 de julho de 2010.

Publicado em 21 de julho de 2010

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 269/2010 - PROCESSO Nº 22.840/2010.

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Plena Auditoria e Consultoria Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa de Auditoria para Execução de Serviços de Revisão das Declarações de Operações Tributáveis (Dot's), necessário à apuração do índice de participação no Município de Serra -ES, no produto da arrecadação do ICMS, para o exercício de 2011. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Elemento de Despesa: 04.123.0191.2.172/3.3.90.39.00

Data da assinatura: 23 de julho de 2010.

Leonardo Bis dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Protocolo 45620

COMÉRCIO & INDÚSTRIA
Atas - Balanços - Comunicações - Avisos

GRAZIANI GRANITOS E MARMORES LTDA., torna público que RECEBEU do IEMA, através do Processo Nº 45336156, LICENÇA PREVIA LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para atividades de Desdobramento, Polimento, resinagem e corte de rochas ornamentais no local denominado de Estrada Estação de soturno x Belém - KM 01 zona rural do município de Vargem Alta ES.

Protocolo 42013

ERRATA

Na publicação do dia 12 de março de 2010, referente a portaria Nº.688 DE 16/09/09 Outorga de Direito de uso de recursos hídricos com protocolo 9734 onde se lê -CPF: 921.343.167-72 leia-se CPF:821.343.167-72.

Protocolo 44570

PROVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, Torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 40119432, Licença Prévia nº 164/2010 para extração de mineral de calcário e mármore, na localidade de Alto Girona, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo 44852

Alcoólicos Anônimos
3223-7268



Despacho

Conta o processo com as seguintes peças:

- Memorando de solicitação da aquisição do imóvel;
- Plano de trabalho que deu origem ao recurso.
- Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social do Município.
- Orientação da Coordenação Estadual do SUAS.
- Despacho da SEMAF.
- Consulta do Gabinete do Prefeito à SETADES.
- Despacho da PROGER
- Modelo de Chamamento à população para que haja ofertas de imóveis com as características apresentadas no memorando.
- Publicação do Chamamento no DIO/ES e em jornal de grande circulação.
- Publicação do Chamamento em jornal de grande circulação.
- Oferecimento de 01 casa
- Escritura do Imóvel Oferecido
- Laudo de Vistoria do Imóvel Assinado por Engenheiro Civil
- Extrato da Conta Bancária
- QDD
- Decreto de Desapropriação.

O processo encontra-se estruturado da melhor forma possível, percebe-se que fora tomado todo o cuidado com os princípios constitucionais que norteiam a administração Pública, sobretudo os da **legalidade, moralidade e publicidade**, dando inclusive a oportunidade que os iguais concorressem em igualdade quando do oferecimento e posterior venda do imóvel, o que pode ser perfeitamente confirmado pelas publicações ocorridas, contendo essas prazo bastante dilatado para que fossem feitas as ofertas de possíveis interessados em negociar com o município.

Vale ressaltar que tendo a desapropriação por objeto área urbana, assim considerada em lei municipal, a avaliação deve ser efetuada preferencialmente por engenheiro civil, profissional que, pela sua formação, está mais adestrado para aferir o preço de mercado do imóvel o que pode ser constatado no laudo de vistoria que consta do processo.

ALLSON GONÇALVES OLMO
OAB-ES Nº 6937
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS – S/N - CEP 29745-000

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

Selo Bronze – Cidade Amiga do Trabalho

Cidade Certificada no II CONGESP

É notório e sabido que o processo de desapropriação se inicia com o envio de uma notificação ao dono do imóvel, neste caso esse cuidado é dispensado porque o imóvel fora oferecido a desapropriação pelo próprio titular conforme consta dos autos.

Assim, cabe a essa PROGER sugerir as seguintes instruções:

- 1) Que seja publicado o Decreto de Desapropriação em jornal de grande circulação.
- 2) Que ao proprietário do imóvel seja comunicado que precisa apresentar Certidão Negativa da Matrícula do Imóvel quando da transcrição do mesmo;
- 3) Que seja verificado junto à fazenda pública possíveis dívidas em relação ao IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

Com esses documentos será possível fazer uma análise preliminar da propriedade do imóvel e a verificação de quem é o titular do direito à indenização.

Por fim cabe-nos informar que a solução da desapropriação nesse caso é rápida, pois será realizada de maneira amigável, basta que seja contratado os serviços de escrituração junto ao Cartório de Registro Civil e a posterior transcrição do Imóvel no Cartório Geral de Registro de Imóveis da Comarca.

Smj, essas são as nossas considerações.

Em 23 de julho de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE ESTADO DO
ESPIRITO SANTO

Termo de Adesão à Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo.

Eu, Elison Cacio Campostrini, Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, portador do CPF 017-352.577.61 portador da CI nº 1.069.690-ES, rua: Tereza Fiorentino s/nº Centro – São Domingos do Norte, manifesto adesão à transferência de recursos financeiros Fundo a Fundo, provenientes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FUNCOP para os Fundo Municipal de Assistência Social pro meio do Fundo Estadual de Assistência – FEAS, na forma da Lei Complementar Estadual n.º 336/2005 e da Lei Complementar Estadual nº 518/2009.

Para isso estou atestando os seguintes pré-requisitos:

1. Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;
 2. Existência e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Declaro ainda, estar ciente das condições e responsabilidades estabelecidas Lei e nas demais normas pertinentes.

O não cumprimento das exigências legais e das condições abaixo relacionadas ocasionará a suspensão da transferência dos recursos:

1. Providenciar a indicação de conta bancária específica do Fundo Municipal de Assistência Social para movimentação dos recursos repassados;
2. Apresentar tempestivamente, junto à SETADES, o Plano Anual de Aplicação, relativo exclusivamente aos recursos transferidos fundo a fundo pelo Estado, precedidos de aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social;
3. Apresentar, junto à SETADES, até 12 (doze) meses após o recebimento da última parcela, Prestação de Contas, submetida à avaliação e aprovação do Conselho de Municipal de Assistência Social;

São Domingos do Norte – 30 de Abril 2010

Elison Cacio Campostrini

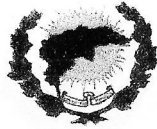
Testemunha:

1- _____

Eliete Veríssimo de Alcântara –CPF 055.799.697-08

2- _____

Paulo César Bruni CPF – 071.855.367-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECLARAÇÃO

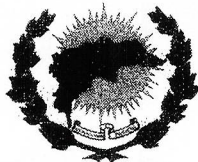
Declaramos, para fins de direito, que o Conselho Municipal de Assistência Social deste Município encontra-se em pleno funcionamento, com seus conselheiros exercendo seu mandato de 05/08/2009 a 05/08/2011, tudo conforme lei de criação e decreto de nomeação que segue em anexo.

São Domingos do Norte/ES 22 de julho de 2010

Paulo Cesar Bruni
Secretaria Municipal de Ação Social

Sanio Colnago Santiago
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Roque Siqueira Gomes
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari - s/nº - São Domingos do Norte - ES
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO N.º 1.025, 23 DE JULHO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO
DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA CASA LAR
DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo protocolado de nº 77.043/10;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano de propriedade da srª **Maria Lúcia Ferreira Gonçalves**, medindo 12x20m² (Doze por vinte metros quadrados), no valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) localizado no Centro da cidade, Rua de Baixo, zona urbana, município de São Domingos do Norte. Confrontando-se com os irmãos Chodacki, Silvio Antônio Sossai, Teresa Francisca Hammen e referida Rua, hoje com o nome de Rua Goiânia.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado em uma só vez, devido verba liberada pelo Recursos do FUNCOP (Fundo de Combate a Pobreza), disponibilizado pelo Governo do estado do ES.

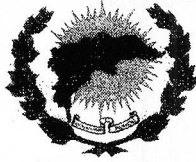
Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação será destinado para instalação de uma Casa Lar neste município.

Art. 3º. Os recursos necessários ao pagamento da indenização correspondente á desapropriação do terreno, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, a saber:

136 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
006010.1545100063.005 – ESTUDOS PROJETOS E AQUISIÇÃO E/OU
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.
344906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari - s/nº - São Domingos do Norte - ES
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - E.S. 23
de julho de 2010.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Átrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.

Em 23 JUL 2010

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Dr. Rui', written over a horizontal line.
Assinatura

19 76

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo



Município e Comarca de Colatina

DISTRITO DE SÃO DOMINGOS

Walter Magalhães

TABELIAO

Passam-se escrituras de venda e compra, doações, testamentos, contratos em geral, procurações, sob rigorosa verificação dos documentos anteriores.

Escritura de Venda e Compra

Objeto: Juvel Unico



Outorgantes: Darcizis Furlan e sua mulher

Outorgados: Maria Lúcia Ferreira Gonçalves, c/m, representada por seu pai Bento Gonçalves

Condições: assensu de usufruto em favor de Bento Gonçalves e Maria Ferreira Gonçalves. -

Escritura lavrada às fls. 74 e versos do livro n.º 12

Data 30 de janeiro de 1.976

Valor Cr\$ 78.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Página 88.-

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COLATINA - ESPÍRITO SANTO

Dr. Moacyr Dalla

Devacir Mário Zaché

SUBSTITUTO

OFICIAL PRIVATIVO DAS SERVENTIAS DE PROTESTO DE TÍTULOS E CONTAS ASSINADAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS.-

CERTIFICO que às fls... do livro 2-B, foi matriculado hoje sob nº 1-209 a transmissão feita a MARIA LÚCIA FERREIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, estudante, menor absolutamente incapaz neste ato representada por seu Pai, Bento Gonçalves, brasileiro, casado, lavrador, residentes no Distrito de São Domingos, deste Município e Comarca, por DARCIZIO FURLAN e sua mulher MARIA DA PENHA MALACARNE FURLAN, brasileiros, casados, ele motorista, ela doméstica, portadores do CPF. 096.928.517, residentes e domicilia dos no lugar supra mencionado, comparecem ainda como ANUENTES, Joel José Jacobsen e sua mulher Laurení Azeredo Jacobsen, CPF. nº 050.631.407/34, brasileiros, casados, residentes também no Distrito de São Domingos, conforme Escritura pública de compra e venda, lavrada pelo Tab. do Dist. de São Domingos, livro 12, fls. 74 e verso, em 30/Janeiro/976, pelo preço de Cr\$ 18.000,00(dezoito mil cruzeiros), o imóvel seguinte:.....

UM IMÓVEL URBANO, constante de uma casa de residência, sobre alícerce de pedra e alvenaria de tijolos, assoalhada e parte ladri lhada e piso de cimento, coberta de telhas tipo cerâmica, digo, tipo francesas, em regular estado de conservação, com seis como dos, e bem assim, do respectivo lote que mede 12X20 metros, sito à Rua de Baixo, confrontando-se com Irmãos Chodachi, Silvio An tonio Sossai, Teresa Francisca Hammen e referida Rua, Distrito de São Domingos, deste Município e Comarca.....

REG. ANTERIOR: sob nº 40.951 de ordem do livro 3-AG.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-

COLATINA (ES), 18 de março de 1.976.-

[Handwritten signature of Devacir Mário Zaché]

DEVACIR MARIO ZACHÉ.- OFICIAL SUBSTITUTO.-



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA

DISTRITO DE SÃO DOMINGOS

::: WALTER MAGALHÃES :::

TABELIÃO

Livro Nº 12

7º Traslado

Fls. 74 e vº

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

Data 30 de Janeiro de 19 76

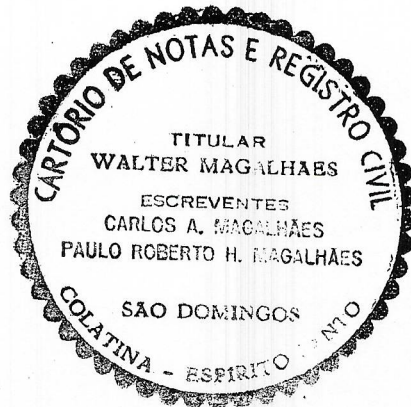
Cr\$ - 18.000,00

SAIBAM quanto esta pública escritura virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e seis (1.976) - - - , aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro - - - do dito ano nesta Vila de São Domingos, município e comarca de Colatina, do Estado do Espírito Santo, em Cartório, - - -

e perante mim Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedor es, Darcizão Furlan, brasileiro, casado, motorista, sua mulher Maria da Penha Malacarne Furlan, brasileira, casada, doméstica, portadores do CPF Nº 096.928.517, residentes e domiciliados nesta Vila; neste ato representados por seu procurador, Valdemar Malacarne, e conforme procuração às fls. 154 do livro nº 17, destas Notas; e, de outro lado, como outorgada compradora, Maria Lúcia Ferreira Gonçalves, brasileira, solteira, estudante, menor absolutamente incapaz, representada por si/pae, Bento Gonçalves, brasileiro, casado, lavrador, residentes - ambos nesta Vila; ainda, como aruêntes, Joel José Jacobsen e sua mulher Laurenzi Azeredo Jacobsen, CPF Nº 050631407-34, ambos brasileiros, casados, residentes nesta Vila; representados - digo, representados por seu procurador Clério de A. Espíndula; procuração livro 17 pág 311 de stas Notas; - - - - -

todos conhecidos de mim Tabelião e das duas testemunhas referidas, do que dou fé. E perante estas, pel outorgant vendedor me foi dito que, a justo título, sou senhor es e legítimo s possuidor es de um imóvel urbano, constante de uma casa de residência, sobre alicerces de pedra e a lavouraria de tijolos, assoalhada e parte ladrilhada e piso de cimento, coberta de telhas tipo francesas, em regular estado de conservação, com seis cômodos; e hen assim, do respectivo lote de terras que mede 12x20 (doze metros p o n vinte), sito à rua de baixo, confrontando-se, por seus diversos lados, com os irmãos Chodachi, Silvio Antônio Sossai, Teressa Francisca Hammer e a rua aludida, nesta Vila de São Domingos, município e comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, adquirido pelos outorgantes vendedores por força da escritura pública transcrita sob o Nº 40.591 (quarenta mil, quinhentas e noventa e um) no livro Nº 3º AG"

"46" do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, devidamente averbada na Prefeitura Municipal de Colatina, em data de 25/03/75; - - - - -



que, possuindo o imóvel acima descrito livre desembaraçado de quaisquer ônus, esta *vam* justos e contratados para vendê-lo - a outorgada compradora Maria Lúcia Ferreira Gonçalves, já qualificada -

como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$....

18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), conforme a avaliação fiscal procedida; - - -

que confessa *necesser* da - - - - - outorgada, em moeda corrente dêste País, que *contaram* e *acharam* exata, da qual da *vam* e à *mesm a* comprador *a*, plena, geral e irrevogável quitação de pag *os* e satisfeitos para nunca mais o repetir *em*, e desde já transfer *em* - *lhe* - toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exercia *a* sobre os bens ora vendido *s*, para que deles *a* *mesm a* comprador *a* use, gose e disponha livremente como seu *s* - que fica *m* sendo, obrigando-se *os* vendedores, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados *a* autoria, por força desta escritura e da cláusula "constituti". - - - - -

Pela outorgada comprador *a* Maria Lúcia Ferreira Gonçalves, por seu *pae* e representante legal, -

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava - a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me *os* documentos de impostos pagos e recolhidos ao "Danestes", Agência de Colatina; "(Emblema do Estado) - Estado do Espírito Santo - Secretaria da Fazenda - Departamento de Assuntos Tributários - Autor ou Adquirente: Maria Lúcia Ferreira Gonçalves - Reus: Darcizio Furlan e s/m. - Nº 115.538 - 1ª via - Taxa Judiciária - Cr\$. 77,00 - Imp. de Transmissão Cr\$180,00 Total Cr\$257,00 - As demais taxas, recolhidas pelos talões Nº 115.526. autenticada mecanicamente em data de 4/2/76. Os outorgantes vendedores, reservam, na presente escritura, o usufruto vitalício do imóvel, em favor das pais da compradora, Bento Gonçalves e s/mulher Maria Ferreira Gonçalves, enquanto vivos forem os mesmos. - - - - -



Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuida; a qual, feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme outorgaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presente, que são: Hélio Stauffer, comerciante, e Clério de Alcântara Espindula, agricultor, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Vila. Eu, Walter Magalhães, Tabelião, a escrevi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. - Ressalva: a segunda testemunha é o sr. Walter Eduardo Chodachi, residente nesta Vila e não como acima foi dito. - (ass) p.p. Valdemar Nolecarne. p.p. Clério de Alcântara Espindula. Bento Gonçalves. Hélio Stauffer. Walter Eduardo Chodachi. - - - Nada mais se contém na escritura pública lavrada - às fls. 74 e verso do livro nº 12 destas Notas. Eu, Tabelião, o datilografei, conferi, dou fé e assino em público e raso. - Data retro, 18 de março de 1976.

EM TEST. DA VERDADE

Walter Magalhães
 (Walter Magalhães - Tabelião de Notas)

DISTRIBUIÇÃO

Registro Nº 262 Lº 16 Fls. 07

Ao Oficial dos Reg. Públicos

Colatina, 18 de março de 1976

P. Pfeiffermann
 Distribuidor

ESCUTRO DE NOTAS - CARTÓRIO DO 1.º GRUPO
 COMARCA DE COLATINA - EST. ESP. SANTO

1-209 de fls. do Livro 2.º B.
 Colatina, 18 de março de 1976



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOLHAS Nº: 44
SÃO DOMINGOS DO NORTE PROCESSO Nº 0071043/2010
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RÚBRICA : 926.

A área da Contabilidade para informar se há saldo disponível na dotação orçamentária em vigor.

Em, 23 de julho de 2010.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTRINI
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito
Informamos a Vossa Excelência que há saldo disponível na dotação orçamentária para realização da despesa.

Em, 23 de julho de 2010.

RENATO JOSÉ ZORZANELLI
CONTADOR – CRC/ES 004569/0-0

A área da Contabilidade para a emissão da Nota de Empenho.

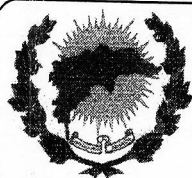
Em, 23 de julho de 2010.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTRINI
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,
Encaminhamos a Vossa Excelência a Nota de Empenho nº 10-1484, nesta data.

Em, 23 de julho de 2010.

RENATO JOSÉ ZORZANELLI
CONTADOR – CRC/ES 004569/ 0-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0003763/2010

43

VALOR BRUTO: 165.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 165.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2010
Empenho: 0001484/2010
Ficha : 0000137
Tipo: Global
Data : 18/08/2010
Processo : 0077043/2010

Órgão : 006 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Unidade Orçamentária : 010 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função : 15 - Urbanismo
 Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
 Programa : 0006 - MODERNIZAÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade : 3.005 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS
 Elemento de Despesa : 344906100000 - AQUISICAO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 00300 - Transferência do Estado

Favorecido : MARIA LÚCIA FERREIRA GONÇALVES
Bairro :
Endereço :
CNPJ/CPF : 744.635.607-30
Cidade :
UF :

Histórico : DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO MEDINDO 12X20M2 (DOZE POR VINTE METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, RUA DE BAIXO, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, CONFRONTANDO-SE COM OS IRMÃOS CHODACKI, SÍLVIO ANTÔNIO SOSSAI, TEREZA FRANCISCA HAMMEN E REFERIDA RUA, HOJE COM O NOME DE RUA GOIÂNIA, CONF. DECRETO N. 1025 DE 23 DE JULHO DE

Saldo Empenhado	165.000,00	Despesa Liquidada	165.000,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

(cento e sessenta e cinco mil reais)

Conta Bancária :

Dispensa/Inexigibilidade : 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERAL 8666/93

L A N Ç A M E N T O S

Código	Descrição	Débito	Crédito
Ocorrência: Aquisição de Imóveis			
Orçamentário			
292210100000	CRÉDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR	165.000,00	
292220100000	CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO		165.000,00
Total Sistema		165.000,00	165.000,00
Financeiro			
344906107000	CASAS E APARTAMENTOS	165.000,00	
214110100000	FORNECEDORES DE BENS		165.000,00
Total Sistema		165.000,00	165.000,00
Patrimonial			
121129900000	OUTROS BENS IMÓVEIS	165.000,00	
613110301000	PRÉDIOS E CASAS		165.000,00
Total Sistema		165.000,00	165.000,00

Local/Data/Assinaturas

SAO DOMINGOS DO NORTE, 18 de agosto de 2010

ELISON CÁCIO CAMPOSTRINI
 PREFEITO MUNICIPAL

RENATO JOSÉ ZORZANELI
 CONTADOR/ES CRC4569/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOLHAS Nº: 44

SÃO DOMINGOS DO NORTE PROCESSO Nº 0077043/2010

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RÚBRICA : 026.

A área da Contabilidade para emissão da Ordem de Pagamento, e em seguida envie a Tesouraria para que efetue o pagamento.

Em, 18 de agosto de 2010.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTRINI
Prefeito Municipal

Pagamento efetuado em, 18 de agosto de 2010.

SAELY MARCHEZINI
Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 ESPÍRITO SANTO
 36.350.312/0001-72
 NOTA DE PAGAMENTO Nº 0005317/2010

45

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 165.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 165.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2010
 Data Pagto : 18/08/2010
 Empenho : 0001484/2010
 Liquidação : 0003763/2010
 Processo : 0077043/2010
 OP : 0005315/2010
 Tipo : Global
 Ficha : 0000137/2010

Órgão : 006 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Unidade Orçamentária : 010 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função : 15 Urbanismo
 Subfunção : 451 Infra_estrutura Urbana
 Programa : 0006 MODERNIZAÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade : 3.005 ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS
 Elemento Despesa : 344906100000 AQUISICAO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 00300 Transferência do Estado

Favorecido : MARIA LÚCIA FERREIRA GONÇALVES CNPJ/CPF : 744.635.607-30
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO MEDINDO 12X20M2 (DOZE POR VINTE METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, RUA DE BAIXO, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, CONFRONTANDO-SE COM OS IRMÃOS CHODACKI, SÍLVIO ANTÔNIO SOSSAI, TEREZA FRANCISCA HAMMEN E REFERIDA RUA, HOJE COM O NOME DE RUA GOIÂNIA, CONF. DECRETO N. 1025 DE 23 DE JULHO DE 2010.

Saldo Liquidação : 165.000,00
 Valor OP : 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
 Saldo Disponível :

Dispensa/Inexibilidade: 10 - ARTIGO 24 INCISO 10 LEI FEDERAL 8666/93

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	003	17.856.790 - PSDN - FUNDO DE COMB. A POBREZA	CH - 000001	165.000,00

LANÇAMENTOS

Código	Descrição	Débito	Crédito
Financeiro			
214110100000	FORNECEDORES DE BENS	165.000,00	
111140402000	BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S.A.		165.000,00
Total Sistema		165.000,00	165.000,00

Local/Data/Assinaturas

SAO DOMINGOS DO NORTE ,18 de agosto de 2010

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
 PREFEITO MUNICIPAL

SAELY MARCHESINI
 TESOUREIRA

46
928

COMP 021	BANCO 021	AG 0003	C1 5	CONTA 17.856.790	C2 6	CHEQUE N° 000001	C3 9	R\$ 165.000,00
021	021	0003	5	17.856.790	6	000001	9	

Pague por este cheque a quantia de CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS e centavos, acima
 a MARIA LUCIA FERREIRA GONCALVES ou à sua ordem



SAO DOMINGOS DO NORTE de 18 de AOSTO de 2014

[Handwritten Signature]

SAO DOMINGOS NORTE
 AV. HONORIO FRAGA, 259-TEL. 3742-1133
 CENTRO-SAO DOMINGOS DO NORTE-ES
 (003 0017856790 000001 100722)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE
 FUNDO COMBATE POBREZA, DESIG SOCIAL
 CNPJ: 36.350.312/0001-72

Cliente Bancário
 Desde: 01/2010

002100001332 002100000154 000178567905





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Emilio Calegari, São Domingos do Norte-ES - CEP: 29745-000
 Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188
 CNPJ 36.350.312/0001-72

RECIBO.....RS 165.000,00

Recebi da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, situada na Rua Gether Lopes de Faria, S/N - Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, a importância supra de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil), referente a desapropriação do imóvel urbano medindo 12x20m2 (doze por vinte metros quadrados), localizado no centro da cidade, rua de baixo, zona urbana, município de São Domingos do Norte, confrontando-se com os irmãos Chodacki, Sívio Antônio Sossai, Tereza Francisca Hammen e referida rua, hoje com o nome de rua Goiânia, conf. decreto n. 1025 de 23 de julho de 2010.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Norte-ES, em 18 de agosto de 2010

Maria Lúcia Ferreira Gonçalves
MARIA LÚCIA FERREIRA GONÇALVES
 744.635.607-30